



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 035/2016**

### **Institui o Núcleo de Gestão e Execução de Convênios da Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo R nº 066/2016 e considerando o disposto na Portaria R nº 309/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica instituído na Universidade de Taubaté o Núcleo de Gestão e Execução de Convênios – Nugec, órgão complementar da Reitoria.

**Art. 2º** O Nugec tem como atribuição específica de, por delegação da competência do Reitor, inspecionar todas as ações contidas nos Planos de Trabalho referentes às atividades didáticas, pedagógicas, administrativas e financeiras, bem como os demais documentos relacionados aos Convênios assinados entre a Unitau e Órgãos Públicos ou Privados.

**Art. 3º** O Nugec será constituído por 06 (seis) integrantes:

- I** - 01 (um) Coordenador;
- II** - 01 (um) Responsável Administrativo;
- III** - 01 (um) Responsável pela Gestão de Pessoal;
- IV** - 01 (um) Responsável pelo Controle de Despesas;
- V** - 01 (um) Responsável Financeiro;
- VI** - 01 (um) Responsável Pedagógico.

**Art. 4º** Os integrantes do Nugec serão indicados:

- I** - o Coordenador, pelo Pró-reitor de Extensão;
- II** - o Responsável Administrativo, o Responsável pela Gestão de Pessoal e o Responsável pelo Controle de Despesas, pelo Pró-reitor de Administração;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

**III** - o Responsável Pedagógico, pelo Pró-reitor de Graduação;

**IV** - o responsável financeiro, pelo Pró-reitor de Economia e Finanças.

**Art. 5º** Os Pró-reitores citados no Art. 4º deverão indicar, ao Reitor, em até três dias úteis, o nome dos responsáveis.

**§ 1º** O Reitor nomeará, mediante portaria, os integrantes do Nugec.

**§ 2º** O Coordenador do Nugec apresentará, em 30 dias, a partir da sua nomeação, o Regulamento do Nugec, com as descrições das atribuições e das rotinas de trabalho do Núcleo.

**Art. 6º** Os integrantes do Nugec terão por obrigações relativas a todos os convênios celebrados entre a Unitau e Órgãos Públicos ou Privados:

**I** - o Coordenador: acompanhar e coordenar o cumprimento do Plano de Trabalho;

**II** - o Responsável Administrativo: gerenciar e coordenar as atividades administrativas e operacionais, produzindo as informações necessárias para a confecção de relatórios;

**III** - o Responsável pela Gestão de Pessoal: controlar, verificar e fiscalizar todas as documentações relativas ao pagamento do pessoal envolvido, produzindo as informações necessárias para a confecção de relatórios;

**IV** - o Responsável pelo Controle de Despesas: controlar as despesas, produzindo as informações necessárias para a confecção de relatórios;

**V** - o Responsável Financeiro: controlar as contas bancárias e as aplicações financeiras, caso existam, produzindo as informações necessárias para a confecção de relatórios;

**VI** - o Responsável Pedagógico: inspecionar o cumprimento dos Projetos Pedagógicos constantes dos Planos de Trabalho, produzindo as informações necessárias para a confecção de relatórios.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da implantação desta Deliberação correrão por conta das verbas previstas nos Termos dos Convênios celebrados.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 8º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 25 de agosto de 2016.

**Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO**  
**Presidente em Exercício**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 30 de agosto de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**